

MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36976-000 CNPJ 18.392.506/0001-59 - Tels.: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.402/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

"Concede gratificação aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr.

Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 501, de 21 de dezembro de 1993, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação de função ao servidor público investido em cargo de provimento em comissão;

O disposto no art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, que, igualmente prevê a possibilidade de concessão de gratificação aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, correspondente a até 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida gratificação a servidora Helena Soares Lacerda Araújo, matrícula 1277, ocupante do cargo de Enfermeira, correspondente ao acréscimo de 50% (cinqüenta por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo a titulo de dedicação exclusiva.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Alto Jequitibá, 02 de janeiro de 2015.

DANIEL GUIMÀRÃES SATHLER Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitiba - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007 De A CONTO A CONTO

Servider Responsável